



CONSULTORIA ATUARIAL

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP
Tel. 55 11 3834.4933 - ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

**PARECER ATUARIAL
DO EXERCÍCIO DE 2022**

**PREVCOM – Fundação de Previdência
Complementar do Estado de
São Paulo**

**Plano de Benefícios
PREVCOM RP**

Março de 2023

PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM RP**, instituído em 21/01/2013 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas autarquias e fundações, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 6,16% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 6,16% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2022, foi apurado em R\$643.340.061 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$643.340.061, incluindo um ajuste de R\$ 2.280, resultando em um equilíbrio no Plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios **PREVCOM RP**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se em situação de perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as

despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVCOM**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ Características do Plano

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**, CNPB nº 2013.0001-38 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.553/0001-18, devendo ser implementada até 30/06/2023, conforme CNPC nº 56/2022.

➤ Alteração Regulamentar

No ano de 2022, a **PREVCOM** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios.

➤ Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2022, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**:

Base: dez/2022

Descrição	Ativos (*)					Assistidos		Total Geral
	Ativos(**)	Ativos Facultativos	Autopatrocina- dos	Ativos Anteriores	Total	Aposentados	Pensionistas	
Quantidade de Participantes	5.296	2.466	83	10.177	18.022	1	7	18.030
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	46.803.474	14.280.047	433.949	104.025.132	165.542.602	1	19.973	165.562.575
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	8.838	5.791	5.228	10.222	9.186	1	2.853	9.183
Idade Média	40	40	53	50	45	38	55	45
Tempo Médio de Admissão (anos)	7	7	22	21	15	-	-	-
Tempo Médio para Aposent. (anos)	20	20	9	0	9	-	-	-
Tempo Médio de Plano (anos)	5	4	5	3	4	-	-	-

(*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS

(**) Não contempla 6 participantes em BPD.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2022, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

Variáveis Econômicas

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);
Capacidade Salarial;
Capacidade de Benefícios.

Variável aplicada na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo; e,
Taxa de Juros indicada pela PREVCOM de 4,0% ao ano.

➤ **Método da Avaliação**

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP** foi de 8,26%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2022. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**, considerando o balanço contábil de 31/12/2022, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1	
Patrimônio do Plano	2022	2021	
Ativo Total	660.098.603	510.365.162	
Exigível Operacional	(7.857.652)	(3.202.549)	
Exigível Contingencial	0	0	
Fundo Previdencial	(1.551.516)	(820.024)	
Fundo Administrativo	(7.349.374)	(7.194.501)	
Patrimônio de Cobertura do Plano	643.340.061	499.148.088	

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2022.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2022.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 6,16% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)		
Benefícios	% Custo (*)	
	2022	2021
Renda / Normal	5,23	4,96
Benefícios de Risco	0,93	1,22
Disp. Administrativas	0,00	0,00
Custo Total	6,16	6,18

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$643.340.061, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1	
Descrição	2022	2021	
Benefícios Concedidos	2.075.665	2.071.470	
Benefícios a Conceder	641.262.116	497.052.701	
Reservas a Amortizar	0	23.917	
Ajuste de Reservas	2.280	0	
Total de Reservas Matemáticas	643.340.061	499.148.088	

O cadastro remetido pela **PREVCOM**, que dispõe de informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou divergências no Saldo Total de Contas dos Assistidos, no valor de R\$2.280, com relação aos valores contábeis informados na posição de dezembro/2022, divergências justificadas pela **PREVCOM** como ajustes a serem realizados nos sistemas da Entidade.

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2022, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Vale informar que, no exercício de 2022, o Plano de Benefícios **PREVCOM RP** concedeu benefícios de Pecúlio por Morte no valor de R\$ 2.547.119, conforme dados da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1	
Descrição	2022	2021	
Fundos	8.900.890	8.014.524	
Fundo Previdencial	1.551.516	820.024	
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	1.551.516	820.024	
Fundos Administrativos	7.349.374	7.194.501	
Participação no Fundo Administrativo PGA	7.349.374	7.194.501	

O Fundo Previdencial de Reversão de saldo por Exigência Regulamentar está constituído no valor de R\$1.551.516 e foi formado pelas sobras de contribuições das Patrocinadoras, não resgatadas por Participantes quando do cancelamento de inscrições.

➤ **Plano de Custeio**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2023, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$513,90)	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Suspensa neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. do Patroc. está limitada a 7,5% do Sal. de Particip. do Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VIII	
	Taxa de Administração	1% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IX	
	Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso X	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Repasso de Percentual do Carreg.	25%	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	
	Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores, Optantes e pelos Assistidos	Fundos de Risco e/ou Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2023**

Contribuição	Participante	Patrocinador ^(*)
Normal	Livre	Até 7,50%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
Total	Livre	Até 7,50%
Taxa Adm.	1% dos Recursos	

(*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Outras fontes de custeio: No Plano de Gestão Administrativa, informado pela **PREVCOM**, foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o 25% de Pró-Labore para fazer frente aos gastos administrativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2023, não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou as Portabilidades.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado ou o Participante Ativo Anterior poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme Artigo 40 do regulamento, o **PREVCOM RP** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - contribuições normais mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Participantes Ativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Participantes Ativos Anteriores, sem

contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;

- III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos e Participantes Ativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;
- IV - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e dos Participantes Ativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos salários de participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- V - contribuições normais mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VII - contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;
- VIII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII deste artigo;
- IX – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
- X – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

§ 1º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 7,5% (sete e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 2º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 3º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **PREVCOM**.

§ 4º - As contribuições normais e facultativas dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

- 1 - sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;
- 2 - a partir de janeiro de 2014, na hipótese de alteração do salário de participação ou do Teto do RGPS.

§ 5º - O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado, o Optante e o Participante Ativo Anterior não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º - O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador. ”

Ainda, conforme o Artigo 42 do Regulamento:

“Artigo 42 - O Conselho Deliberativo da **PREVCOM**, com base em parecer atuarial, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta do Patrocinador, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e dos Participantes Ativos Anteriores, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências, principalmente nos Fundos de Risco e Administrativo.

§ 1º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo de Risco, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo serão de responsabilidade dos

Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Assistidos e Participantes Ativos Anteriores optantes pelos benefícios de riscos previstos neste Regulamento, nas proporções dos benefícios selecionados, bem como das suas respectivas contribuições.

§ 2º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão ser pagas pelos Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Optantes, Assistidos e pelos Participantes Ativos Anteriores, nas proporções estabelecidas pela legislação vigente. ”

Resumo da Contribuição:

✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Tipo	Contribuição Média (*)					
	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	1,97	3,26	5,23	1,92	3,04	4,96
Benefícios de Risco	-	0,93	0,93	-	1,22	1,22
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
Total	1,97	4,19	6,16	1,92	4,26	6,18

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Ativos Anteriores.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Ativos Anteriores:

Tipo	Contribuição Média - Ativos e Autopatrocinaados (*)					
	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	6,92	7,37	14,29	6,50	6,22	12,72
Benefícios de Risco	-	1,33	1,33	-	1,33	1,33
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
Total	6,92	8,70	15,62	6,50	7,55	14,05

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)						
Tipo	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	-	2,31	2,31	-	1,85	1,85
Benefícios de Risco	-	1,12	1,12	-	0,78	0,78
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
Total	-	3,43	3,43	-	2,63	2,63

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Anteriores (*)						
Tipo	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	-	1,35	1,35	-	1,46	1,46
Benefícios de Risco	-	1,29	1,29	-	0,61	0,61
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
Total	-	2,64	2,64	-	2,07	2,07

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM RP**, no valor total de R\$643.340.061, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1	
Situação do Plano de Benefícios	2022	2021	
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	643.340.061	499.148.088	
b) Reservas Matemáticas	(643.340.061)	(499.148.088)	
a-b = Equilíbrio	0,00	0,00	

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 4º, da Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020:

“Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.”

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2023.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Newton Cezar Conde
Atuário MIBA 549

Alberto dos Santos
Atuário MIBA 892

Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO